



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 335, de 17 de maio de 1994.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.3 – Obrigações Patronais2.000.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1° a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo2.000.000,00

ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis2.000.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de maio de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL